

**Assunto:** Re: URGENTE - AGERST - Solicitação de Informações  
**De:** Transporte coletivo <transportecoletivo@santacruz.rs.gov.br>  
**Data:** 13/05/2021 10:05  
**Para:** AGERST <agerst@santacruz.rs.gov.br>

Bom dia.

Recebido.

Em 12/05/2021 15:49, AGERST escreveu:

Boa tarde,

Conforme deliberado em Reunião Ordinária da AGERST realizada nesta data, o Conselho - Diretor requer

manifestação do Poder Concedente, quanto a posição do Busdoor em relação ao valor do subsídio concedido

ao Consórcio de Transporte Coletivo Urbano.

Salientamos que a Agência terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir Parecer, após receber as informações solicitadas.

\*\*\* Solicitamos a confirmação de recebimento.\*\*\*

Grata,

--

Jackson Schaefer Transporte Coletivo SESTMU Sta Cruz do Sul RS

--

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://www.avast.com/antivirus>

**Assunto:** Re: URGENTE - AGERST - Solicitação de Informações - SUBSÍDIO TARIFÁRIO

**De:** Jefferson Zanette <vb227199@viavale.com.br>

**Data:** 13/05/2021 14:08

**Para:** AGERST <agerst@santacruz.rs.gov.br>

**CC:** Jackson Fiscal Contrato TCS <transportecoletivo@santacruz.rs.gov.br>, rogerio.juridico@santacruz.rs.gov.br, Everton Otramari <everton-oltramari@santacruz.gov.br>, "DR. JEFFERSON" <jefferson.zanette@santacruz.rs.gov.br>, JOSÉ LUIZ JURUENA <jose.juruena@terra.com.br>, Marcia Silva - Procuradoria PMSCS <marcia.juridico@santacruz.rs.gov.br>, Vinicius Bernardon <vinicius.bernardon@santacruz.rs.gov.br>, ricardo.scherer@santacruz.rs.gov.br

Prezados,

Ao cumprimentá-los, em atenção ao questionamento apresentado pela Agerst, esclarece-se que nos termos do Art. 11, da Lei nº 8.583, de 04/05/2021, o valor correspondente aos recursos auferidos pela locação de espaço publicitário "Busdoor" se enquadra em receitas extratarifárias de modo que o respectivo numerário há de ser computado para fins de subsídio tarifário.

Ou seja, considerando os valores recebidos a título de "Busdoor" o Município de Santa Cruz do Sul complementarará com recursos próprios o montante necessário, cujo teto global é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ao mês.

Ex.: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Busdoor; R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) - recursos próprios; total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Limitado ao exposto, cordiais saudações.

Jefferson Zanette,  
Procurador Municipal,  
Procuradoria-Geral do Município,  
Santa Cruz do Sul.

Em 2021-05-13 08:50, AGERST escreveu:

Em 12/05/2021 15:49, AGERST escreveu:

Boa tarde,

Conforme deliberado em Reunião Ordinária da AGERST realizada nesta data, o Conselho - Diretor requer

manifestação do Poder Concedente, quanto a posição do Busdoor em relação ao valor do subsídio concedido

ao Consórcio de Transporte Coletivo Urbano.

Salientamos que a Agência terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir Parecer, após receber as informações solicitadas.

\*\*\* SOLICITAMOS A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.\*\*\*

Grata,

--

At,te